



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

### Contribuição e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Hoje mais de 90% dos municípios brasileiros, com a autorização da Aneel (órgão que regulamenta o sistema de energia elétrica no país), foram obrigados, em virtude de dificuldades orçamentárias, a repassar para a população a taxa de iluminação pública. Datas se encontra na mesma situação, ou seja, ou o município cobra da população ou não terá daqui mais alguns anos, iluminação pública.

Para garantir a viabilidade dessa competência, o artigo 149-9 da CF/88, fruto da Emenda Constitucional nº 39/2002, permite aos municípios e ao Distrito Federal a instituição de contribuição para financiar os serviços de iluminação pública. A contribuição instituída pela Lei 242/2002 do município de Datas, em seu artigo 5º, § 1º, alíneas a) e b) prevê que o produto da Contribuição constitui receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio de serviço de iluminação pública, compreendendo despesas com energia consumida por esse tipo de serviços e despesas com administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública. Existe uma tabela aprovada pela Câmara Municipal, onde o valor é cobrado de acordo com o consumo de energia de cada família, ou seja, muitos não irão pagar, em virtude de baixo consumo e da taxa social (quem consome entre 0 a 50Kw é isento), uma ação que beneficia famílias de baixa renda

Em 2017, o município arrecadou R\$ **R\$ 236.139,12** com essa taxa, mas os gastos da administração municipal com este serviço ultrapassaram os R\$ **R\$ 296.745,29**, incluindo a fatura da energia elétrica e os gastos com manutenção dos atuais **627** pontos de iluminação pública (em ruas, avenidas e prédios públicos). Para saldar essa diferença, a administração teve de recorrer aos cofres municipais, o que prejudicou investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação e assistência social. Embora o município de Datas tenha arrecadado **R\$ 236.139,12** de contribuição para custeio do serviço (CIP) em 2017, este valor não foi suficiente para cobrir as despesas com administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública ou investir em extensão de rede com recursos próprios naquele ano. Assim, para que o município possa executar esse tipo de serviço, faz-se necessário que as despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública sejam inferiores ao valor de contribuição para custeio do serviço (CIP) ou então que o município utilize recursos próprios para essa finalidade. Não se trata de mágica ou de desrespeito aos cidadãos datenses, mas de custeio da manutenção do sistema de iluminação como ativo imobilizado em serviço, para cuja prestação o município está se habilitando.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

No que diz respeito à transferência do sistema de iluminação pública da responsabilidade da CEMIG para o Município, uma Resolução Normativa da ANEEL(414/2010), modificada por outra (479/2012) definiu em seu artigo 218 que a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços. Assim, com a queda da liminar que mantinha a CEMIG responsável por esses serviços, o Município de Datas, a partir do dia 01 de julho deste ano, se viu obrigado a assumir os custos de manutenção da rede, já que anteriormente a essa data, a manutenção corria por conta da CEMIG. Esta mudança, no entanto, acabou criando uma despesa sem a devida receita. Oficialmente, o Município de Datas assinou, no dia **30 de junho de 2018, com prazo indeterminado**, o termo de transferência e acordo operativo do sistema de iluminação pública que fazia a CEMIG Distribuição S.A ao município de Datas, formalizando a transferência dos ativos de iluminação pública da CEMIG D ao Município, em atendimento ao Art. 218 da Resolução Normativa Aneel 414/2010, bem como a regulamentação da utilização, pelo Município, de postes de rede de distribuição exclusivamente para instalação, operação e manutenção de sistema de iluminação pública, dentro dos limites do município, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes.

Assim, a Prefeitura Municipal de Datas informa que, recentemente, foi feita a manutenção de 80(oitenta) pontos de iluminação pública na sede até Tombadouro e que, no momento, os serviços para manutenção da iluminação pública municipal estão temporariamente paralisados, pois está sendo feita uma consulta ao **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, de Montes Claros**, sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018, realizada por este Consórcio, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de Datas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Datas, 14 de setembro de 2018.

Gonçalo Valdivino Pereira  
Prefeito Municipal

CPF: 037.888.638-03